PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 116/2021
EMENTA: ***Dispõe sobre a criação do Cadastro de Lista de Espera de interessados pelas sobras das vacinas de Covid-19, as chamadas "xepas", no município de Pato Branco, na forma que indica.***
AUTOR: Claudemir Zanco
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11/08/2021
RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do nobre vereador Claudemir Zanco, busca aprovação dos pares para o Projeto que: *"Dispõe sobre a criação do Cadastro de Lista de Espera de interessados pelas sobras das vacinas de Covid-19, as chamadas "xepas", no município de Pato Branco, na forma que indica".*

Considerando a aprovação do PL 249/2021 em 3/08/21 pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Paraná , proposição que trata da destinação das doses remanescentes "xepas", na imunização contra o novo Coronavírus.

Considerando a importância do Projeto em tela, principalmente neste momento em que a vacinação contra o Coronavirus avança, e, existem estas sobras nos frascos chamadas de "xepas de vacina", e que não existe uma regulamentação oficial sobre o seu uso no município.

Com base nesses argumentos, o proponente ressalta em sua justificativa que o projeto visa, entrar em entendimento com a Secretaria Municipal de Saúde a fim de criar um Cadastro Prévio aos interessados, em receber as sobras das vacinas de Covid-19, as chamadas "xepas de vacinas".

Ainda, considerando o Parecer Jurídico dessa Casa de Leis, que recomenda seja oficiada a Secretaria Municipal de Saúde para que dê sua contribuição técnica quanto à proposição, encaminhamos o referido requerimento nº 864/2021, em 11 de agosto de 2021.

Em resposta ao requerimento nº 864, recebemos, na data de 19 de agosto de 2021, Ofício nº 227/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, com a devida manifestação técnica. Nesse sentido, esclarece que "no momento, o município de Pato Branco não possui sobras de Vacina Covid-19, uma vez que realiza controle para não haver perdas técnicas".

Diante do exposto, é importante ressaltar que mesmo que atualmente não exista a demanda de sobras de vacinas, as chamadas "xepas", nada impede que num futuro próximo possa existir, pois pode-se alterar o método de vacinação ou até mesmo as dosagens e quantidades recebidas. E assim, se necessário for, com este Projeto de Lei, o município já estará com a devida legislação.

Com base em todo material protocolado, foi analisada a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos anexados referentes, e exarado o Parecer.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise criteriosa de toda documentação, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 116/2021 do Executivo Municipal à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 20 de agosto de 2021.

Marcos Marini
Vereador Podemos
Relator

I - CONCLUSÃO –

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº116/2021.

Pato Branco, 20 de agosto de 2021.

Januário Koslinski
Membro

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Membro